



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 054/2026, de 29 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 43/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

14.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

14.001.28.846.14.0001-3.3.20.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

12.001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - GESTÃO ASPs

12.001.10.122.12.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$15.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPs	15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

12.001 - ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - GESTÃO ASPs

12.001.10.301.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPs	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPs	15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.500.1002.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPs	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

*** ** 210 **

PREFEITO MUNICIPAL